

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM N° 072/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho: Ações da Cooperação Interfederativa - INTERFAM - DST/HIV para os municípios Prioritários do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 268ª Reunião (217ª Ordinária), realizada no dia 26.10.2015, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.796/2014/GM/MS, de 26.8.2014, que autoriza o repasse financeiro ao Estado do Amazonas para implementação de ações contingenciais de vigilância, prevenção e controle de epidemia de HIV/AIDS;

CONSIDERANDO o Processo nº 25719/2015-SUSAM, que solicita inclusão na pauta da reunião da CIB do dia 24 de agosto de 2015, a fim de que a Cooperação Interfederativa do Amazonas apresente o “Plano de Trabalho: Ações da Cooperação Interfederativa DST/HIV para os municípios prioritários do Amazonas”;

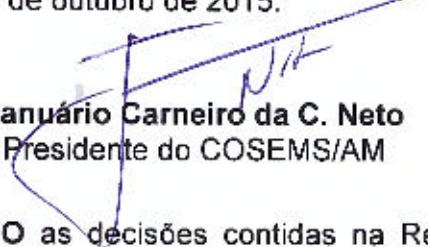
CONSIDERANDO que o Acordo de Cooperação nº 04/2014, celebrado entre a União e o Estado do Amazonas, por intermédio do Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, respectivamente, objetiva construir uma agenda interfederativa com vistas a responder a situação epidemiológica das DST/AIDS e hepatites virais no Estado do Amazonas, no que se refere à mortalidade por AIDS e hepatites virais, foco nas ações de prevenção para populações vulneráveis, aumento da capacidade e eficiências dos serviços de saúde, expansão da oportunidade de acesso ao diagnóstico rápido e aprimoramento da gestão, com validade de 2 anos;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor Wagner Willian de Souza, visto que a Resolução CIB nº 062/2015 AD REFERENDUM aprovou o Plano e os benefícios oferecidos aos municípios prioritários.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Plano de Trabalho: Ações da Cooperação Interfederativa - INTERFAM - DST/HIV para os municípios Prioritários do Amazonas.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de outubro de 2015.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza.
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 072/2015, datada de 26 de outubro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde